



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
E-mail:camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**PROPOSIÇÃO Nº. 002/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

**CONSIDERANDO** que a mobilidade urbana, como conjunto de deslocamento da população sobre o território municipal, assim como as vias públicas são um espaço físico fundamental e organizacional para o direito de ir e vir da população, previsto no artigo 5º. XV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.305\2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 481 e 482\2016 que instituiu o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS), assim como as diretrizes de taxa do referido serviço;

**CONSIDERANDO** as condições de disposição irregular de resíduos sólidos (entulho) gerados pela população, assim como os gerados pela construção civil pela demolição e construção que vem em uma crescente, atingindo as vias pública do município de Abaetetuba Pará. Devido à inexistência de política pública eficiente no que tange o gerenciamento final adequadamente correto dos resíduos sólidos (lixo), gerados pelas pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado gerados diariamente pela população da zona urbana e destinados irregularmente em vias públicas pela população e empresas de construção civil, que posterior ficam expostos nas ruas impactando o meio ambiente, a estética do município, a obstrução de vias públicas e onerando os cofres públicos com uso de máquinas e pessoas para retirada do entulho de entes particulares.

**CONSIDERANDO** a ineficácia de política pública municipal de redução aos impactos ocasionados por esses fatores ao meio ambiente, à sociedade, à saúde e qualidade de vida, assim como baixar os custos referentes ao atual serviço ofertado.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
E-mail:camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br  
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
Abaetetuba – Pará

**Diante do exposto**, requeiro que depois de obedecidas as normas regimentais desta douta Casa de Leis e com a aprovação do Plenário, a Mesa Executiva da Câmara envie expediente a Excelentíssima Senhora Francinetti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba, solicitando a efetivação do Plano Municipal de Gestão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS), APROVADO em 12/2016. Que da decisão da Casa seja dado conhecimento aos meios de comunicação de nosso Município.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba “Mário Ferreira Fonseca”, em 14 de fevereiro de 2022.

**Edinho Silva**  
**VEREADOR – MDB**